



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 411/2024 **PROJETO DE LEI Nº 418/2024**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha “Fim de Ano sem Fogos”, a ser realizada anualmente no mês de dezembro.

Art. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha “Fim de Ano sem Fogos”, a ser realizada anualmente durante todo o mês de dezembro.

Art. 2º São objetivos desta lei:

I - conscientizar a sociedade sobre os impactos negativos da soltura de fogos de artifício ruidosos, especialmente para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), idosos, bebês, enfermos e animais;

II - informar os cidadãos sobre a legislação municipal vigente que proíbe a soltura de fogos de artifício ruidosos;

III - divulgar os canais disponíveis para denunciar infrações relacionadas à soltura de fogos de artifício ruidosos;

IV - estimular o uso de alternativas silenciosas para quaisquer celebrações, promovendo práticas comemorativas mais inclusivas; e

V - incentivar palestras informativas em escolas, espaços públicos e meios digitais, alertando sobre os perigos e consequências da soltura de fogos de artifício ruidosos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com a iniciativa privada ou com instâncias governamentais, sem acarretar ônus para o município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 18 de dezembro de 2024.

PAULO LANDIM
Presidente